

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.345, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 990 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, DENOMINADO DE MUSEU DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Museu de que trata a Lei Municipal nº 990 de 15 de outubro de 2007, passa a ter o seguinte nome "Museu do Sertão Escritora Edilza Virgínia".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 990 de 15 de outubro de 2007.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2017.**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
**Prefeito Municipal de Balsas**